

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 1.125, DE 23 DE MAIO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto 8.109, de 17 de setembro de 2013; artigo 4º, inciso IV, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.246, de 30 de junho de 2010, publicada no D.O.U. nº 124, Seção 2, p. 6, de 1º de julho de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 595, de 21 de março de 2014, publicada no D.O.U. nº 56, Seção 2, p. 4, de 24 de março de 2014, referente ao Processo nº 00190.016524/2010-11, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.246/15/2014/CPAD/CRG/CGU-PR, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 434, de 24 de janeiro de 1992, na Portaria-MPOG nº 64, de 2 de março de 2012, Edital ESAF nº 07, de 16 de abril de 2012 e Portaria-MPOG nº 20, de 21 de janeiro de 2014.

Nº 1.126 - Art. 1º Instituir COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO CGU 2012 - CCCGU2012, para atuar em conjunto com o Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da Escola de Administração Fazendária - CEFOR/ESAF, no planejamento, coordenação e execução do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União - CGU.

Art. 2º A CCCGU2012 será composta pelos seguintes membros:

I - SIMONE GAMA ANDRADE, como Coordenadora-Geral da Comissão;

II - JANAÍNA LUCAS RIBEIRO, como Coordenadora-Técnica da Área de Auditoria e Fiscalização;

III. RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA, como Coordenador-Técnico da Área de Transparência e Prevenção da Corrupção;

IV - ARMANDO DE NARDI NETO, como Coordenador-Técnico da Área de Correição;

V - FABIANA NEPOMUCENO, como Coordenadora-Técnica da Área de Ouvidoria;

VI - CLARICE KNIHS, como Coordenadora-Técnica da Área de Desenvolvimento Institucional;

VII - EVALDO DA SILVA RIBEIRO, como Coordenador-Técnico da Área de Pesquisas e Informações Estratégicas; e

VIII - MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, como Coordenador-Técnico da Área de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Cabe ao Coordenador-Geral da Comissão dirigir os trabalhos da CCCGU2012, atuando junto aos Coordenadores Técnicos de cada área para o bom encaminhamento das fases de planejamento e realização do Curso de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União - CGU, representando a Comissão junto à equipe técnica do Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da Escola de Administração Fazendária - CEFOR/ESAF, em especial quanto ao envio dos conteúdos programáticos produzidos.

Art. 4º Cabe aos Coordenadores-Técnicos:

I - proceder à revisão dos conteúdos programáticos;

II - indicar o(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina a ser ministrada, participando, inclusive, como instrutor e, em situações não previstas, como instrutor substituto;

III - participar do seminário de alinhamento dos Responsáveis por disciplinas e instrutores, a ser organizado pelo CEFOR/ESAF;

IV - revisar ou fornecer as diretrizes para revisão do material didático das disciplinas referentes às respectivas Áreas;

V - definir, juntamente com o(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina a ser ministrada, sobre a organização das provas, o tipo de questões e o número de avaliações;

VI - dar assistência técnica ao(s) servidor(es) responsável(is) por disciplina durante a fase de execução do treinamento;

VII - outras atribuições vinculadas às atividades definidas.

Art. 5º Os Coordenadores ora designados deverão exercer suas atribuições no horário normal de expediente, não cabendo, portanto, qualquer tipo de remuneração extraordinária.

Art. 6º A eventual substituição de membros da CCCGU2012 ficará sob responsabilidade de cada Dirigente da Unidade Organizacional envolvida, por meio de comunicação dirigida ao Coordenador-Geral da Comissão.

Art. 7º A supervisão dos trabalhos da CCCGU2012 ficará sob a responsabilidade da Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 152, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho 2003, resolve

Nº 1.127 - DISPENSAR

LUIS SERGIO DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Finanças e Controle, da função de Especialista, código GR-II, da Controladoria Regional da União no Estado do Acre da Controladoria-Geral da União.

Nº 1.128 - DESIGNAR

MARIA FRANÇA SILVA VIANA, para exercer a função de Especialista, código GR-II, na Controladoria-Geral da União.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 390, DE 23 DE MAIO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, com base no que dispõe o art. 2º do Decreto de 8 de setembro de 1995, o art. 2º do Decreto nº 8.162, de 18 de dezembro de 2013 e em conformidade com o disposto na Portaria nº 336 de 14 de maio de 2014 resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão Organizadora do "Prêmio Direitos Humanos", ano 2014, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

I - MARISA FONSECA DA CUNHA, do Gabinete da Ministra,

II - CAMILA VIEIRA DOS SANTOS, do Departamento de Divulgação e Promoção da Temática dos Direitos Humanos;

III - CAROLINE DIAS DOS REIS, da Secretaria-Executiva;

IV - CYNTHIA DE TOLEDO LOSSO, da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos;

V - SALETE MARIA MOREIRA ALDRIGHI, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

VI - INAJARA MARIA DE OLIVEIRA da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

VII - SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IDELI SALVATTI

PORTARIA Nº 391, DE 23 DE MAIO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 1º Designa para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência o representante da seguinte entidade:

I - Central Única dos Trabalhadores:

a) suplente: Flávio Henrique Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDELI SALVATTI

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE MAIO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

I - ALINE AGUIAR FREITAS DE LIMA, como membro titular do Ministério da Saúde, em substituição a THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO; e

II - RITA ALVES GONÇALVES, como membro suplente do Ministério da Saúde, em substituição a MARIA DE LOURDES MARGALHÃES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDELI SALVATTI

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nos artigos 36 e 37 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e no artigo 4º da Portaria nº 244, de 26 de novembro de 2013, resolve:

Nº 162 - Art. 1º Exonerar do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Porto Velho - RO Mauricio Ferreira da Silva (suplente), representante dos demais trabalhadores portuários locais, indicado pela Federação Nacional dos Portuários - FNP.

Art. 2º Designar, pelo período de 2 (dois) anos, o membro do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Porto Velho - RO Jucilene Monteiro Gadelha Amaral (suplente), representante dos demais trabalhadores portuários locais, indicado pela Federação Nacional dos Portuários - FNP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 163 - Art. 1º Exonerar do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Santarém - PA Walber Palheta de Mattos (suplente), representante do poder público, indicado pelo município de Santarém.

Art. 2º Designar, pelo período de 2 (dois) anos, o membro do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Santarém - PA Valdir Matias de Azevedo Marques Júnior, representante do poder público, indicado pelo município de Santarém.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 164 - Art. 1º Exonerar do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Ilhéus - BA Cláudia Inez Pereira Lima (suplente), representante do poder público, indicada pelo Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro).

Art. 2º Designar, pelo período de 2 (dois) anos, o membro do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Ilhéus - BA Luiz Carlos Eduardo Milde, representante do poder público, indicado pelo Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.